



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 535/87

**Transfere o Curso de Filosofia para o Instituto de Ciências Humanas e dá outras providencias.**

O Reitor da UERJ;

Faço saber que o Conselho Universitário, , aprovou com base no Processo nº 2944/86, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica transferido para o Instituto de Ciências Humanas (ICH) o Departamento e o Curso de Filosofia.

**Art 2º** - O Instituto de Ciências Humanas passará a se denominar Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH).

**Art 3º** - O Instituto de Filosofia e Letras passará a se denominar Instituto de Letras, e terá o prazo de 180 dias, a partir do início do ano letivo, para apresentar proposta definitiva sobre a sua denominação.

**Art 4º** - O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas apresentará no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início do ano letivo, para apresentar proposta de estrutura departamental.

**Art 5º** - O departamento de Filosofia terá o prazo de 180 dias a partir do início do ano letivo pra apresentar proposta ao Conselho Universitário de criação do Instituto de Filosofia, caso julgue necessário para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa da Filosofia da UERJ.

**Art 6º** - O Reitor baixará Atos Executivos necessários à execução da presente Resolução.

**Art 7º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

UERJ, em 30 de janeiro de 1987.

**CHARLEY FAYAL DE LYRA**  
Reitor